



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 129/14, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Legislativo do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

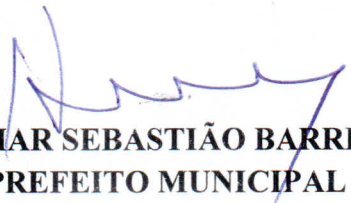
Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, bem como servidores comissionados e os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Formosa ficam reajustados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, conforme tabela em anexo.

§1º O percentual do índice a que se refere o *caput* deste artigo será aplicado ao padrão de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, aos servidores comissionados e aos agentes políticos, bem como aos proventos da inatividade e pensões, aplicando-se a variação do INPC do período de janeiro a dezembro de 2013.

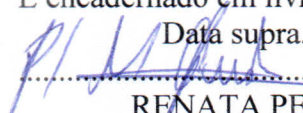
Art. 2º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 129/14, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS
TABELA SALARIAL PROPOSTA PARA O REAJUSTE INPC 2014 - 5,56%

TABELA I - ANALISTA LEGISLATIVO						
PROJETO REAJUSTE 2014						
PADRAC	REFERENCIA					
5,56%	A	B	C	D	E	F
1	4.840,61	4.937,42	5.034,23	5.131,04	5.227,86	5.324,67
2	5.857,13	5.974,28	6.091,42	6.208,56	6.325,71	6.442,85
3	7.087,13	7.228,88	7.370,62	7.512,36	7.654,10	7.795,85
4	8.575,43	8.746,94	8.918,45	9.089,96	9.261,47	9.432,97

TABELA II - ASSISTENTE LEGISLATIVO						
PROJETO REAJUSTE 2014						
PADRAC	REFERENCIA					
5,56%	A	B	C	D	E	F
1	1.682,24	1.715,88	1.749,53	1.783,17	1.816,81	1.850,46
2	2.035,51	2.076,22	2.116,93	2.157,64	2.198,35	2.239,06
3	2.462,96	2.512,22	2.561,48	2.610,74	2.660,00	2.709,26
4	2.980,18	3.039,79	3.099,39	3.158,99	3.218,60	3.278,20

TABELA III - AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
PROJETO REAJUSTE 2014						
PADRAC	REFERENCIA					
5,56%	A	B	C	D	E	F
1	1.162,28	1.185,53	1.208,77	1.232,02	1.255,27	1.278,51
2	1.406,36	1.434,49	1.462,62	1.490,74	1.518,87	1.547,00
3	1.701,70	1.735,73	1.769,77	1.803,80	1.837,83	1.871,87
4	2.059,06	2.100,24	2.141,42	2.182,60	2.223,78	2.264,96

TABELA V - RECURSOS HUMANOS						
TABELA SALARIAL 2014 - 5,56%						
PADRAC	REFERENCIA					
5,56%	A	B	C	D	E	F
1	2.040,65	2.081,46	2.122,28	2.163,09	2.203,90	2.244,72
2	2.469,19	2.518,57	2.567,95	2.617,34	2.666,72	2.716,11
3	2.987,72	3.047,47	3.107,22	3.166,98	3.226,73	3.286,49
4	3.615,14	3.687,44	3.759,74	3.832,04	3.904,35	3.976,65

Handwritten signature

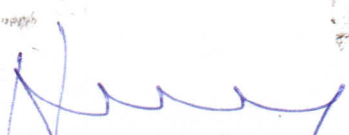


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 129/14, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

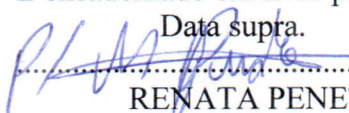
TABELA IV - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
PROJETO REAJUSTE 2014			
CARGO	CLASSE	VENCIMENTO	VAGAS
SECRETÁRIO GERAL	DASS-II	1.688,96	1
CHEFE CONTROLE INTERNO	DAS-II	1.688,96	1
CHEFE GABINETE	DAÍ-II	1.688,96	10
ASSESSOR PARLAMENTAR	DAÍ-I	1.055,60	11
ASSISTENTE RECURSOS HUMANOS	DAÍ-I	2.040,65	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAÍ	1.688,96	2
MOTORISTA	MEDIO	1.644,97	1
DIRETOR DEPART. INFORMATICA		1.688,96	1
CHEFE BIBLIOTECA	SUPERIOR	2.135,40	1

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 01/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 001/2014, de 14/01/2014 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 129/14 de 14/01/2014 que *“Dispõe sobre a revisão das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Legislativo do Município e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

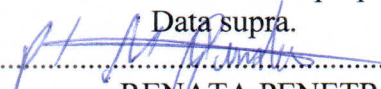
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação